



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 35/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 730 publicada no D.O.U. de 20/04/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2024, do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo a cessão de ChromeBooks aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados/as nos cursos do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo. Para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos/as estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos/as estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos/as estudantes no processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado/a em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

5.1 Serão disponibilizados 09 (nove) Notebook's do tipo Chromebook, conforme tabela a seguir:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
	Marca: Samsung	09

Notebook do tipo Chromebook	Modelo: Chromebook 4XE310CBA-KT3BR	
-----------------------------	------------------------------------	--

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição através de formulário on line pelo link <https://forms.gle/NqSLthm4QS1t5jXdA>

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 28 de março de 2024 até Às 23h59 do dia 07 de abril de 2024.

6.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado/a a devolução imediata do equipamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além do formulário de inscrição. Entretanto, a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade. (A comissão poderá solicitar comprovante de renda e/ou demais documentos para análise socioeconômica se julgar necessário.)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos/as estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, de acordo com os termos deste edital.

8.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

8.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

8.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

8.5 Serão desclassificados/as e excluídos/as do processo os/as estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente o formulário de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	27/03/2024

Período de inscrição <i>online</i>	de 28/03/2024 até às 23h59 do dia 07/04/2024 formulário de inscrição: https://forms.gle/NqSLthm4QS1t5jXdA
Período de seleção e classificação	08/04/2024 a 12/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2024
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/04/2024 e 17/04/2024 via e-mail: assistenciaestudantil.cas@ifmt.edu.br
Publicação do resultado dos recursos	18/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024
Assinatura do Termo de cessão e compromisso da retirada dos equipamentos	02/05/2022 a 06/05/2022

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site <https://www.cas.ifmt.edu.br>, com as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

11. DO RECURSO

11.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, o prazo estabelecido pelo Cronograma através do e-mail: assistenciaestudantil.cas@ifmt.edu.br

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO DA RETIRADA

12.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo no horário agendado por servidor do DAE, portando documento de identificação com foto (quando adolescente do seu responsável), acompanhado/a de APENAS 1 (um) responsável, quando adolescente, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

12.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a presença do/a seu/sua responsável legal.

12.4 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

12.5 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

12.6 No ato do empréstimo é de responsabilidade do/a usuário/a a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

13.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

13.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

13.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

13.4 Devolver o equipamento à Comissão Local de Assistência Estudantil, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo/a aluno/a ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo.

13.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do/a usuário/a, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

13.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Almoxarifado e Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

13.7 O termo de cessão terá validade de 9 (nove) meses a contar da data de emissão, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durarem as atividades letivas do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://www.cas.ifmt.edu.br>.

14.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

14.3 A qualquer tempo o IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

14.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

14.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

14.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e Direção Geral do Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

14.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em editais complementares no endereço eletrônico: <https://www.cas.ifmt.edu.br>.

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo
Port. nº 730 de 19/04/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG no _____, órgão expedidor _____, e CPF no _____, residente no endereço: _____

, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de residência estudantil.

Relação de Membros da Família:

Nome Completo de todos da família	Idade	Parentesco com o/a estudante	Profissão ou Atividade	Renda

Renda Familiar (soma da renda de todos da família) =

Renda Per capita (soma da renda de todos da família dividido pelo no de pessoas da família)=

Cáceres-MT, ____/____/2024

Assinatura do declarante

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo
Port. nº 730 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 26/03/2024 10:49:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647643

Código de Autenticação: 1c298ffacb



Edital Nº 35/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT